



P R E F E I T U R A
DUAS BARRAS
O FUTURO COMEÇOU

Duas Barras, 20 de março de 2025.

Mensagem nº 007 /2025.

Exmº Sr.

Vereador Dannyel Fernandes Costa Tostes.

DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que passa a vigorar com alteração no parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.139 de 18 de novembro de 2.013 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Legislação em vigor, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado e que o mesmo, receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário

Atenciosamente.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Prefeito

(doc. assinado na via física)



PROJETO DE LEI Nº 14/2025.

EMENTA: “Altera a lei nº 1.139, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 1.139, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Lei nº 1.139, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Parágrafo Único – A Composição do conselho de saúde será de 8 (oito) membros, sendo que o secretário municipal de saúde é membro nato e os demais membros serão definidos conforme regimento interno de funcionamento do conselho.”

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, RJ 27 de março de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

(doc. assinado na via física)